

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 86/2009

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito 2 para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2009, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre de 2009, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO

- 1.1 O Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre de 2009 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Sistema de Ingresso por Mérito tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O Sistema de Ingresso por Mérito se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1 do presente Edital e à ocupação de vagas em disciplinas de outras fases dos cursos, conforme item 3.2.
- 1.4 As vagas oferecidas pelo Sistema de Ingresso por Mérito têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 07 de agosto de 2009, no horário das 14h às 20h, no hall do bloco administrativo da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado.
- 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox), dos documentos a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.

2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas no Sistema de Ingresso por Mérito as vagas abaixo, disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	10
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	15
Artes Visuais (Bacharelado)	Noturno	10
Ciências da Computação	Noturno	15
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	13
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	08
Engenharia Ambiental	Matutino	10
Farmácia	Matutino	10
Psicologia	Noturno	02

3.1.1 A UNESC se reserva ao direito de ofertar as vagas para a primeira fase dos cursos somente com a realização de matrículas sobre as vagas totais ofertadas, considerando as do processo seletivo vestibular de verão ACAFE/2009 e do ENEM.

3.1.2 Caso a primeira fase dos cursos não seja ofertada, no ato de matrícula os inscritos poderão fazer a opção por vagas em disciplinas diversas com vagas oferecidas em todas as fases.

3.1.3 As vagas ofertadas para as diferentes habilitações do curso de Letras (Port./Inglês e Port./Espanhol) poderão ser preenchidas pela outra habilitação caso uma não haja preenchido todas as suas respectivas vagas.

3.2 Serão também oferecidas no Sistema de Ingresso por Mérito as vagas abaixo descritas, disponíveis em disciplinas diversas com vagas oferecidas nas diversas fases, nos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Vespertino	05
Economia	Noturno	15

Engenharia de Agrimensura	Noturno	02
Engenharia de Materiais	Noturno	05
Engenharia Química	Noturno	02
Geografia (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno	15
História (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno	15
Letras (Português/Espanhol)	Noturno	04
Letras (Português/Inglês)	Noturno	03
Matemática	Noturno	15
Nutrição	Vespertino	10
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	05
Secretariado Executivo	Noturno	08
Tecnologia de Alimentos	Noturno	06
Tecnólogo em Gestão de Marketing	Noturno	15
Tecnologia em Cerâmica e Vidro	Noturno	15
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	10
Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais	Noturno	01

3.2.1 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.2.1 Nos cursos que oferecerem vagas tanto para a primeira fase como para outras fases, inicialmente se fará ocupação das vagas na primeira fase dos cursos, conforme item 3.1 deste edital.

5.2.2 Preenchidas as vagas na primeira fase, ou acaso o curso não as ofereça, os candidatos passarão a serem chamados para a ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos, conforme item 3.2 deste edital, priorizando as primeiras fases, e cuja matrícula se fará conforme a

disponibilidade de vagas em disciplinas e dependerá do atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 11 de agosto de 2009, a partir das 20h, nos murais e na home-page da UNESC, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito, estabelecidas no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada no dia 13 de agosto do corrente.

6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACADE/ENEM, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

7.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 3 de agosto de 2009.

GILDO VOLPATO
Reitor da UNESC